LEI Nº 173/64 de 9.12.64

Autoriza o Poder Executivo a consignar no orçamento municipal para 1965, a dotação para aquisição de uma britadeira.

ALBERTINO SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal para o exercício de 1965, a dotação no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinada a aquisição de uma BRITADEIRA e demais pertences.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 9 de dezembro de 1964.

Alecrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário